



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48000.000913/2016-28

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2016-MME, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** autoriza a repactuação do **Contrato nº 19/2016-MME**, celebrado com a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.090/1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF.

**OBJETO: Repactuação do preço do Contrato nº 19/2016**, cujo objeto é a **prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e à prestação de primeiros-socorros para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de Bombeiro Civil (Brigada de Incêndio)**, 24 (vinte e quatro) horas diuturnas, a serem executados de forma contínua, no âmbito do Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, sedes dos Ministérios de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília - DF, no período de vigência do Contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital, em face do reajuste salarial a partir de 1º de janeiro de 2017 (data-base da categoria) de 2,67% para bombeiro civil de nível básico e -21,03% para bombeiro civil líder, bem como reajuste do auxílio alimentação de R\$33,00/dia para R\$31,00/dia a partir de 1º de janeiro de 2017, convencionado na CCT 2017 registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 16/06/2017, sob número DF000326/2017, com vigência de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**FUNDAMENTAÇÃO:** A repactuação dos preços está prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 19/2016-MME, com amparo legal no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado, ainda, com o artigo 5º, do Decreto 2.271, de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 2008, e suas alterações subsequentes.

**VALOR REPACTUADO:** O valor mensal estimado dos serviços passa de **R\$ 90.087,24** (noventa mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para **R\$ 89.039,24** (oitenta e nove mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), no período de 01/01/2017 à 23/09/2018 e o valor global anual para **R\$1.068.470,88** (um milhão, sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado:

<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO</b>						
<b>Quantitativos requeridos no 2º Termo Aditivo ao contrato 19/2016-MME</b>			<b>VALOR GLOBAL ATÉ 31.12.2016</b>		<b>VALOR GLOBAL A PARTIR DE 1.1.2017</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Qtd. de empregado por posto</b>	<b>Qtd. de postos</b>	<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Valor Total do Serviço</b>	<b>Valor proposto por empregado</b>	<b>Valor Total do Serviço</b>
<b>Chefe de Brigada - Diurno</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	12.830,99	12.830,99	10.292,77	10.292,77
<b>Brigadista Diurno Masculino</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	8.587,57	51.525,42	8.753,24	52.519,44
<b>Brigadista Diurno Feminino</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	8.674,86	17.349,72	8.842,87	17.685,74
<b>Brigadista Diurno Cobertura Masculino</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	8.381,11	8.381,11	8.541,29	8.541,29
<b>Valor mensal do serviço</b>			-	<b>90.087,24</b>	-	<b>89.039,24</b>
<b>Valor Global da Proposta (Valor mensal x 12meses)</b>			-	<b>1.081.046,88</b>	-	<b>1.068.470,88</b>

**a)** Devido a incidência dos reajustes homologados na CCT/2017, houve redução no valor mensal do Contrato, cabendo a execução de glosa referente a diferença entre o valor repactuado e o pago nas medições a partir de jan/2017 até a data de assinatura deste Termo.

**b)** As planilhas anexas a este Apostilamento refletem o reajuste, que passam a fazer parte integrante do Contrato nº 19/2016-MME (0091922);

**c)** As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339039, atribuídos ao Ministério de Minas e Energia

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento passa a vigor a partir de **01 de janeiro de 2017 até 23 de setembro de 2018**, data de encerramento da vigência do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)

**ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/10/2017, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0093878** e o código CRC **3F3FF3CF**.

---

Referência: Processo nº 48000.000913/2016-28

SEI nº 0093878